

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua XV de Novembro, 297
Fone (0422) 24-1061 - 23-3567
Ponta Grossa - PARANA
OFICIAL

Claudia Macedo Kossatz Borba
C.P.F. 531.956.559-34

REGISTRO GERAL

FICHA

= 1 =

MATRÍCULA Nº =28.967=

RUBRICA

GMB

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno urbano, constituído pelo lote nº.805 (oitocentos e cinco), da quadra nº.42 (quarenta e dois), situado no " JARDIM SANT'ANA DO SABARÁ ", Bairro da Chapada, quadrante NO, desta cidade, inscrição imobiliária nº.08-5-22-10-0108-000, medindo 14,00m (quatorze metros) de frente para a rua Avelino Pereira Campos; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote 804, onde mede 33,00m (trinta e tres metros); do lado esquerdo confronta com o lote 806, onde mede 33,00m (trinta e tres metros); fechando o perimetro no fundo, confronta com o lote 811, onde mede 14,00m (quatorze metros), com a área de 462,00m², no lado ÍMPAR da rua Avelino Pereira Campos, a 28,00 metros da rua "Y". REG. ANTº. nº. 46.931, Lvº-3-X, 1º R.I. **PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO BALZER e sua mulher OTTILIA HAAS BALZER, brasileiros, ele do comércio, C.I. nº. 105.606-PR, ela do lar, filha de Jorge Haas e Margarida Senger Haas, C.P.F. nº. 113.254.539-00 (em conjunto), residentes e domiciliados nesta cidade. Em 14 de agosto de 1.991. Dou fé. Oficial *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-1-28.967: PARTILHA:- O Espólio de "ANTONIO BALZER", já qualificado, representado pela viuva meeira e inventariante Ottilia Haas Balzer; transmitiu o imóvel desta matrícula, para OTTILIA HAAS BALZER, já qualificada, pelo valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em 01-02-1.982, conforme Certidão expedida em 10 de julho de 1.991, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível, Comércio e Anexos desta Comarca, dos autos nº.93/77 de Arrolamento. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Vitor Leal, datada de 01-02-1.982, a qual transitou em julgado. Sem condições. I.T. inter-vivos e causa-mortis foram pagos conforme guias arquivadas neste Cartório. Acha-se arquivado neste cartório o requerimento de suprimimento. Distribuição nº.... 2440. C.Cr\$.2.793,00 (Reg. Pren. e Arq.). Protocolo nº.93.907, Lvº 1-G, em 08-08-1.991 e REG. em 14 de agosto de 1.991. Dou fé. Oficial *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-2-28.967: PARTILHA:- O Espólio de " OTTILIA HAAS BALZER", já qualificada, representado pela inventariante Antonia Elza Balzer Domingues; transmitiu para o herdeiro EDENIR BALZER, comerciante, C.I. nº. 189.106-PR, e sua mulher DALILA DE OLIVEIRA CHOERY BALZER, do lar, C.I. nº. 112.843-PR, brasileiros, C.P.F. (em conjunto) n.113.849.489-53 residentes e domiciliados nesta cidade; uma parte ideal em comum do imóvel desta matrícula, correspondente a 25%, no valor de Cr\$...... Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), na avaliação total de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); conforme formal de partilha expedido em 11 de dezembro de 1.991, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, dos autos nº.617/91 de Arrolamento. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Wilde de Lima Pugliese, datada de 11 de dezembro de 1.991, a qual transitou em julgado, por dispensa do prazo. Sem condições. I.T. causa-mortis, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Para fins fiscais o imóvel inventariado foi avaliado por Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Distribuição nº.5.602. C.Cr\$.13.804,00. Protocolo nº.96.486, Lvº 1-G, em 23-01-1.992 e REG. em 10 de fevereiro de 1.992. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-3-28.967: PARTILHA: O Espólio de "OTTILIA HAAS BALZER", já qualificada, representado pela inventariante Antonia Elza Balzer Domingues transmitiu para a herdeira, ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES, do lar, C.I. nº.1.468.337-PR., e seu marido ADILON DOMINGUES, comerciante, C.I. nº.842.647-PR. CPF em conjunto nº.113.609.769-42, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; uma parte ideal, em comum do imóvel desta matrícula, correspondente a 25%, no valor de Cr\$...... Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), na avaliação total

SEGUIE NO VERSO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº = 28.967 =

CONTINUAÇÃO

de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); conforme Formal de Partilha expedido em 11 de Dezembro de 1991, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca. Autos nº.617/91 de Arrolamento. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Wilde de Lima Pugliese, datada de 11 de Dezembro de 1991, que transitou em julgado por dispensa do prazo. Sem condições. I.T. causa mortis foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Para fins fiscais o imóvel inventariado foi avaliado por Cr\$.700.000,00. Distribuição nº.5.600. Protocolo nº.96.488, Lvº 1-G, em 23-01-1992 e REG. em 11 de Fevereiro de 1992. C. Cr\$.13.804,00. Dou fé. Oficial, *EMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-4-28.967: PARTILHA: - O Espólio de "OTTILIA HAAS BALZER", já qualificada; representado pela inventariante Antonia Elza Balzer Domingues; transmitiu para o herdeiro JOÃO LEVY BALZER, técnico em contabilidade, C.I.nº.265.294-PR, e sua mulher MARIA SANTA DE JESUS BALZER, do lar, C.I.nº.1.604.557-PR, brasileiros, C.P.F.(em conjunto nº.113.254.459-91, residentes e domiciliados nesta cidade; uma parte ideal em comum do imóvel desta matrícula, correspondente a 25%, no valor de Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), na avaliação total de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); conforme formal de partilha expedido em 11 de dezembro de 1.991, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, dos autos nº.617/91 de Arrolamento; Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Wilde de Lima Pugliese, datada de 11 de dezembro de 1.991, a qual transitou em julgado, por dispensa do prazo. Sem condições. I.T. causa-mortis, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Para fins fiscais o imóvel inventariado foi avaliado por Cr\$.700.000,00. Distribuição nº. 5.604. C.Cr\$.13.804,00. Protocolo nº.96.489, Lvº 1-G, em 23-01-1992 e REG. em 14 de fevereiro de 1.992. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-5-28.967: PARTILHA: O Espólio de "OTTILIA HAAS BALZER", já qualificada; representado pela inventariante Antonia Elza Balzer Domingues; transmitiu para o herdeiro WILSON BALZER e sua mulher MARIA DAS NEVES BALZER, brasileiros, ele técnico em eletrônica, C.I. nº.289.523-PR. ela do lar, C.I. nº.4.441.494-5-PR. CPF em conjunto nº.014.303.199-68, residentes e domiciliados nesta cidade; uma parte ideal, em comum, do imóvel desta matrícula, correspondente a 25%, no valor de Cr\$.75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), na avaliação total de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); conforme Formal de Partilha expedido em 11 de Dezembro de 1991, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, Comércio e Anexos, desta Comarca, dos autos nº.617/91 de Arrolamento. Sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Wilde de Lima Pugliese, datada de 11 de Dezembro de 1991, a qual transitou em julgado, por dispensa do prazo. Para fins fiscais o imóvel inventariado foi avaliado por Cr\$.700.000,00. Sem condições. I.T. causa mortis foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Distribuição nº. 5.603. Protocolo nº.96.490, Lº 1-G, em 23-01-1992 e REG. em 18 de Fevereiro de 1992. C. Cr\$.13.804,00. Dou fé. Oficial, *GMB* Claudia Macedo Kossatz Borba.

R-6-28.967: COMPRA E VENDA: - EDENIR BALZER e sua mulher DALILA DE OLIVEIRA CHOERY BALZER, já qualificados, ele por si e como procurador de sua mulher, nos termos da procuração lavrada no Tab. Distrital de Piriquitos, deste Município e Comarca, em 08-11-1989 (Lvº.36-P, fls. 133); ANTONIA ELZA BALZER DOMINGUES e seu marido ADILON DOMINGUES, já qualificados, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77, ela por si e como procuradora de seu marido, nos termos da procuração lavrada no Tab. Distrital de Piriquitos, em 12-06-1.982. (Lvº.20-P, fls.17); JOÃO LEVY BALZER e sua mulher MARIA SANTA DE JESUS BALZER, já qualificados, casados pelo regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6.515/77; e, WILSON BALZER e sua mulher MARIA DAS NEVES BALZER, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, já

SEQUE

GMB

= 2 - 28.967 =

CONTINUAÇÃO

qualificados; venderam o imóvel desta matrícula (R-2, R-3, R-4 e R-5) para ROSNEI ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da C.I.RG.nº.3.670.670-8-PR e C.P.F. nº.443.106.419-20, residente e domiciliado nesta cidade; conforme escritura pública lavrada no Tabelionato Distrital de Piriquitos, deste Município e Comarca, em 14 de abril de 1.993 (Lvº.81, fls.50v), pelo valor Cr\$.15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Sem condições. I.T. inter-vivos, foi pago conforme guia arquivada neste Cartório. Emitida a D.O.I. para a S.R.F. conforme consta da escritura. Distribuição nº.966. Cota: R\$.27,09 (Reg. Pren. e Arq.). Protocolo nº.113.587, Lvº 1-H, em 29-07-1.994 e REG. em 24 de agosto de 1.994. Dou fé. Oficial, GMB Claudia Macedo Kossatz Borba.-

R-7-28.967: Protocolo nº 292.054, Lv.1-U, em 02 de maio de 2022:

PENHORA: Certifico que o imóvel desta matrícula (R-6), de propriedade de ROSNEI ROQUE BARBOSA DE OLIVEIRA, já qualificado, foi penhorado em favor do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA CNPJ/MF nº 76.175.884/0001-87, pelo valor de R\$ 8.863,11 (oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e onze centavos - setembro/2019), conforme termo de penhora lavrado em 28 de abril de 2022, nos autos nº 0014318-66.2007.8.16.0019 de Execução Fiscal da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ponta Grossa. Executado: Rosnei Roque Barbosa de Oliveira. FUNREJUS no valor de R\$17,72 e cota de 395 VRC, correspondentes nesta data a R\$97,17 (reg. pren. e arq.), valores estes que deverão ser incluídos na conta final do processo na forma prevista no art. 555 do Código de Normas. Número do Selo: F978J.ImqPQ.ZT2Ye-VY2Tq.eivau. bbb. Em 16 de maio de 2022. Dou fé. Agente interina, mp Lurdes Aparecida Brim.

PARA SIMPLES CONSUMIDOR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE